



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## **DECRETO Nº.117/2024, 19 DE JUNHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”*

**Lúcio Roberto Calixto Costa**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo - MS, contendo a seguinte composição:

#### **I – Representante do Poder Público Municipal:**

- a) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Titular: **Ana Claudia dos Santos Alves da Silva**

Suplente: **Fabiana Aparecida Martins de Souza Marques**

- b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: **Cassia de Souza Freitas**

Suplente: **Fernanda da Silva**

- c) Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

Titular: **Kátia da Silva Souza**

Suplente: **Ivaneide dos Santos**

#### **II – Representantes das Entidades não Governamentais:**

- a) Trabalhadores no SUAS;

Titular: **Ana Paula de Souza Farias**

Suplente: **Nayanne Marcela Leite Alves de Sousa**





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

a) Associação Pestalozzi;

Titular: **Mary Campos da Silva**  
Suplente: **Weldecy Ferreira da Costa**

b) Programas Sociais do Município;

Titular: **Ana Maria Messias**  
Suplente: **América de Jesus Ferreira**


**ARTIGO 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo – MS será de 02 (dois) anos.

**ARTIGO 3º** - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo - MS exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

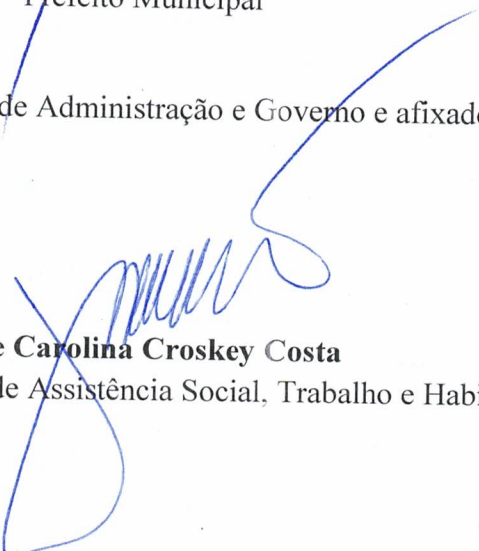
**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 19 de junho de 2024.

  
**Lúcio Roberto Calixto Costa**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

  
**Dixie Carolina Croskey Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.





## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o **Processo Administrativo nº 045/2024 - CONCORRÊNCIA nº 03/2024**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa, para executar a obra de Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através do Convênio 478/2024 firmado entre a Agesul com o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II - **HOMOLOGAR** as empresas:

3909	Item	RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA CNPJ: 26.770.119/0001-37 R FREDERICO SOARES, 500 ***** - SANTA FE, Campo Grande - MS, CEP: 79021-250 Telefone: 6732017029 Descrição	Valor Total
1		Proposta para todos os itens	1.404.095,78

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** 1.404.095,78, (um milhão, quatrocentos e quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 21 de junho de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

**Objeto:** Contratação de empresa, para executar a obra de Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através do Convênio 478/2024 firmado entre a Agesul com o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Vencedor(es):**

3909	Item	RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA CNPJ: 26.770.119/0001-37 R FREDERICO SOARES, 500 ***** - SANTA FE, Campo Grande - MS, CEP: 79021-250 Telefone: 6732017029 Descrição	Valor Total
1		Proposta para todos os itens	1.404.095,78

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.404.095,78 (um milhão, quatrocentos e quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

Santa Rita do Pardo/MS, 21 de junho de 2024

Adjudico o resultado supra citado.

Lucio Roberto Calixto Costa  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº.117/2024. 19 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências"

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo - MS, contendo a seguinte composição:

#### I - Representante do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Titular: Ana Claudia dos Santos Alves da Silva  
Suplente: Fabiana Aparecida Martins de Souza Marques

b) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Titular: Cassia de Souza Freitas  
Suplente: Fernanda da Silva

c) Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

Titular: Kátia da Silva Souza  
Suplente: Ivaneide dos Santos

#### II - Representantes das Entidades não Governamentais:

a) Trabalhadores nos SUAS;

Titular: Ana Paula de Souza Farias  
Suplente: Nayanne Marcela Leite Alves de Sousa

a) Associação Pestalozzi;

Titular: Mary Campos da Silva  
Suplente: Weldecy Ferreira da Costa

b) Programas Sociais do Município;

Titular: Ana Maria Messias  
Suplente: América de Jesus Ferreira

**ARTIGO 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo - MS será de 02 (dois) anos.

**ARTIGO 3º** - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo - MS exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo esta atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo, 19 de junho de 2024.

Lúcio Roberto Calixto Costa  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.

Dixie Carolina Croskey Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.